



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

MEMORANDO CIRCULAR Nº 203/2013 - PROGEPE (11.01.04)
(Identificador: 201320529)

Mossoró-RN, 29 de Outubro de 2013.

Ao grupo: **DIRETORIA DOS CAMPUS (MOSSORÓ, ANGICOS, CARAUBAS E PAU DOS FERROS),
PRÓ-REITORIAS, SUPERINTENDÊNCIAS, TODOS OS DEPARTAMENTOS DO CAMPUS MOSSORÓ.**

Título: Calendário para Solicitações de Férias - Exercício 2014

Senhores (as) Dirigentes,

Em cumprimento ao art. 2º da Portaria UFERSA/GAB nº 343/2013, solicitamos a Vossa Senhoria a ampla divulgação aos servidores lotados nessa Unidade, informando-os de que as solicitações de férias para o exercício 2014 devem seguir o calendário de solicitação abaixo:

CALENDÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS - EXERCÍCIO 2014

Início do gozo das Férias	Prazo máximo para:	
	Solicitação/Alteração	Homologação da Chefia
Janeiro/14	Até 27/11/13	Até 29/11/13
Fevereiro/14	Até 06/01/14	Até 08/01/14
Março/14	Até 05/02/14	Até 07/02/14
Abril/14	Até 05/03/14	Até 07/03/14
Maio/14	Até 07/04/14	Até 09/04/14
Junho/14	Até 07/05/14	Até 09/05/14
Julho/14	Até 09/06/14	Até 11/06/14
Agosto/14	Até 07/07/14	Até 09/07/14
Setembro/14	Até 06/08/14	Até 08/08/14
Outubro/14	Até 03/09/14	Até 05/09/14
Novembro/14	Até 01/10/14	Até 03/10/14
Dezembro/14	Até 30/10/14	Até 01/11/14

O calendário supracitado tem como base o fechamento da folha de pagamento e objetiva o atendimento, sem prejuízos ao servidor, do pagamento referente ao gozo das férias. As férias que forem solicitadas sem atendimento aos prazos estabelecidos pelo calendário, serão recusadas e encaminhadas para alteração por parte do servidor.

Na oportunidade comunicamos que as férias devem ser solicitadas através do SIGRH e que o Calendário supracitado estará disponível no endereço eletrônico <http://www2.ufersa.edu.br/portal/divisoas/dap/3161>.

Solicitamos ainda, sem prejuízo das atividades essenciais, a adesão dos servidores para o gozo de férias durante os períodos de recesso das atividades acadêmicas e que programação das férias respeitem o número máximo de parcelas (até 03 parcelas) e a quantidade de dias mínimo de cada parcela (no mínimo 10 dias).

Atenciosamente,

(Autenticado em 29/10/2013 14:18)
KELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
PRO-REITOR - TITULAR
Matrícula: 1568820

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA
--